



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.02759.2024

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 14/2023 DE
OBRA DE ENGENHARIA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO FEDERAL DE
QUÍMICA - CFQ E A EMPRESA
ENGEMIL - ENGENHARIA,
EMPREENDEIMENTOS,
MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÕES LTDA.

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70308-200, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Professor José de Ribamar Oliveira Filho, nomeado pelo Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, com domicílio profissional no endereço supracitado.

II – CONTRATADA: ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, sediada no CRS 503 Sul, Bloco B, Lote 15/16, Asa Sul, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Antônio Militão de Menezes, Diretor, residente e domiciliado na sede da empresa.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023 de prorrogação

do prazo de vigência contratual na execução da obra de reforma e ampliação da Sede SAUS, do Conselho Federal de Química, em Brasília, localizado no Setor de Autarquias Sul, Q.05 Lotes 3/5 Bloco I – Ed. CFQ, Brasília-DF, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência na execução da obra de reforma e ampliação da Sede SAUS, do Conselho Federal de Química, em Brasília, localizado no Setor de Autarquias Sul, Q.05 Lotes 3/5 Bloco I – Ed. CFQ – Brasília-DF, compreendendo o período de 03/11/2024 até 02/05/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da contratação permanecerá o mesmo, qual seja, R\$ 11.835.868,74 (onze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito Conta contábil: 6.2.2.1.2.44.90.51.002 - Obras em Andamentos e Centro de custo: 05.03.03.001 - Reforma do Edifício Sede SAUS.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. A Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura deste Termo Aditivo, prestará endosso da garantia, com validade durante a vigência do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

4.2. A garantia será liberada de acordo com as condições previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais e observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo

aditivo.

6.2. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.


Brasília, 1º de novembro de 2024.


JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Conselho Federal de Química

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Engemil – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda

Testemunhas

1ª Tatiani Freitas Lôbo 

2ª Maurício Romeiro Bastos 



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS registrado(a) civilmente como Matheus Antônio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111095** e o código CRC **F51190A2**.

Referência: Processo nº 2800.00.02759.2024

SEI nº 0111095

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br